



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 25/2023

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva o credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviços na realização de cirurgias de cataratas para atuar junto a municípios entes consorciados ao CIVAP e participantes do processo referenciado, RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação do serviço, com a inexigência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

### CREDENCIADA A SER CONTRATADA:

**KTD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., cadastrada no CNPJ sob nº 52.770.817/0001-42, estabelecida na Rua Doutor Saturnino, 177 - Centro, no município de Passos/MG (CEP 37900-004).**

### OBJETO:

Prestação de serviços na realização de cirurgias de cataratas, para atuar no município de **ASSIS, CÂNDIDO MOTA, FLORÍNEA, LUTÉCIA, MARACAÍ e OSCAR BRESSANE**, conforme especificações e quantitativo definidos no Anexo I do Processo referenciado.

### PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Memorial Descritivo, que poderá ser complementada por acordo entre as partes.

### VALOR:

A remuneração a que fará jus a futura contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários fixados na Tabela SUS, logo, o valor global decorrente dos quantitativos de exames a serem realizados não devendo se constituir, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento, não cabendo ao CIVAP nem ao município contratante o ressarcimento de alegação de eventuais prejuízos.

O valor será de **R\$ 1.030,62** (um mil e trinta reais e sessenta e dois centavos) para o conjunto de CONSULTA/DIAGNÓSTICO, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO, conforme descrito no Termo de Referência anexo do edital.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas se acham descritos na forma abaixo:

| Município      | Dotação/Ficha orçamentária                                                                                   |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSIS          | Ficha 1124 - Serviços de Terceiros PJ - Central de Regulação - Fonte 1 Tesouro                               |
| CÂNDIDO MOTA   | Dotação 449                                                                                                  |
| FLORÍNEA       | Ficha 02.04.01.10.301.0004.2059.0000-Elemento Econômico 3.3.90.39                                            |
| LUTÉCIA        | Ficha 101                                                                                                    |
| MARACAÍ        | Dotação 272                                                                                                  |
| OSCAR BRESSANE | FR-02-02.05.10.301.0004.2.022.3.3.90.39.50-1800 Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais |



Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no município indicado, logo, os serviços não se constituem em exclusividade da empresa ora credenciada.

#### SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

As cirurgias contempladas no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território do município participante.

#### RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado é o da tabela SUS, definido por órgão do Governo Federal e que serve de referência para a contratação desejada.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário tabelado de cirurgia realizada.

#### VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Proceda-se, a seguir, as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 13 de maio de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**

**PRESIDENTE DO CIVAP**